

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmiento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADA: JAZZ COWORKING SERVIÇO DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.792/0001-72, com sede na Rua Germano Fischer, nº 37, Bairro Glória, Joinville/SC, representada neste Ato pelo **Sr. Ayrtton de Carvalho Junior**, CPF nº 553.184.019-53, CI nº 3.727.702-9, residente e domiciliado na Rua Orestes Guimarães, nº 1144, apto 503, Bairro América, Joinville/SC, endereço eletrônico (e-mail): [jazz@jazzcwk.com](mailto:jazz@jazzcwk.com).

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 11/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2017, para prestação de serviços de escritório e apoio operacional, com o fornecimento de sala exclusiva de 8,83m<sup>2</sup> (oito metros e oitenta e três centímetros quadrados) de área interna, com posto de serviço para 2 (duas) pessoas, na cidade de Joinville/SC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com reajuste do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de novembro de 2019**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme segue:

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2017.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, caso haja necessidade do CAU/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Considerando que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP dos últimos 12 (doze) meses foi de 8,91% (oito e noventa e um por cento), a CONTRATADA ofertou reajuste de 4% (quatro por cento), portanto, fica acordado que a partir da vigência do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.674,40 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor global para os 12 meses de R\$ 20.092,80 (vinte mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 04 de outubro de 2018.

**Daniela Pareja Garcia Sarmiento**  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

**Sr. Ayrton de Carvalho Junior**  
Jazz Coworking  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Assinatura:

Nome: Felipe Lima RockenbachCPF: 008.832.179-70

Assinatura:

Nome: DENISE MUNARETTO CARVALHOCPF: 018.171.279-26